



TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, E A OSCIP - ADENOR - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE DE MINAS GÉRIAS, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA, conforme processo licitatório nº 103/2014, edital de licitação na modalidade chamada pública nº 003/2014, planilha orgamentária e plano de trabalho.

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, representada por seu Secretário Municipal, Bráulio Henrique Dias Viana, titular da Cédula de Identidade RG nº MG 6.998.081, SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº 011.722.446-42, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO e a **ADENOR - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE DE MINAS GÉRIAS**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 110 - andar 2, bairro: Centro - CEP: 39.400-042, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.321.842/0001-61, por seus Representantes, Pávilo Bernardina de Miranda, titular da Cédula de Identidade RG nº M-4.330.503 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 635.268.836-53 e/ou Aloysio Afonso Rocha Vieira, titular da Cédula de Identidade RG nº M-4.330.503 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 635.268.836-53 e/ou Dario Colares de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº M-4.330.503 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 635.268.836-53, que nesta ordem, em número de 02, assinarão em conjunto este instrumento, com fundamento no que dispõe o Decreto nº 2793 de dezembro de 2014, Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, no Edital do Chamamento Público nº 003/2014, Decreto 2793, de 27/11/2014, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

DO OBJETO

Cláusula 1ª - Constitui objeto do presente Termo de Parceria a execução do **Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS - que obrigatoriamente tem que ser desenvolvido em atendimentos ao programa federal Minha Casa Minha Vida, esse projeto objetiva atender a determinação da Portaria Ministerial - Ministério das Cidades - 518 de 08 de novembro de 2013 que impõe a obrigatoriedade de desenvolvimento de Projeto Técnico de Trabalho Social - PTTS - a ser formulado em conformidade com as orientações e exigências da Caixa Econômica Federal, tem como financiador o Governo Federal por intermédio de convênio firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal.**

5
12



Parágrafo Único - O Plano de Trabalho e Planilha orçamentária anexo poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta;
- b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Cláusula 2ª - O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do art. 10 da Lei nº 9.790/99, consta do Plano de Trabalho proposto pela **OSCIP** e aprovado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, sendo parte integrante deste **TERMO DE PARCERIA**, independentemente de sua transcrição.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª - São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

a) Da OSCIP

1. Executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, bem como manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

3. Responsabilizar-se, integralmente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, observando-se o disposto no art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790 de 23 de março de 1999;

4. Promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial da União de extrato de relatório de execução física e financeira do **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;



5. Publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste **TERMO DE PARCERIA**, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

6. Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste **TERMO DE PARCERIA** a ser publicado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

7. Movimentar os recursos financeiros, objeto deste **TERMO DE PARCERIA**, em conta bancária específica.

8. Contratar ao final dos trabalhos executados previstos no presente Termo de Parceria, auditoria especializada para que sejam promovidas as conferências das Prestações de Contas apresentadas.

9. A instituição parceira, além de possibilitar a contratação dos recursos humanos (contratação, capacitação, treinamento, controle, pagamento) monitoramento e avaliação das atividades dos profissionais atuantes no PTTS do PMCMV, apresentando relatórios mensais de desempenho.

10. Planejar visando pactuar estratégias e metas a serem alcançadas de acordo com as atividades em execução.

11. Monitorar as frequências mensais dos profissionais envolvidos, propondo ações de melhoramento e aumento de índices de eficiência por profissional, análise que será feita conjuntamente com equipe técnica de coordenação do programa da prefeitura.

12. Investir na capacitação de recursos humanos disponíveis de modo a propiciar melhores condições de trabalho.

13. Gerenciar e administrar o recursos humanos, através do processo de seleção e contratação dos profissionais habilitados a cada área, controle documental e processamento dos pagamentos.

14. Capacitar o corpo funcional visando à melhoria na eficiência e obtenção dos resultados esperados.

15. Assessoramento gerencial e técnico ao objeto contratado.

16. Enviar mensalmente ao Município prestação de contas com relatórios comprobatórios das atividades financeiras por ela desempenhadas.

17. Desempenhar a função de parceira na execução financeira dos recursos repassados, bem como elaborar relatórios mensais (financeiros).



b) DO PARCEIRO PÚBLICO

1. Acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE PARCERIA**, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e os resultados;

2. Repassar os recursos financeiros à **OSCIP**, nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta, Plano de Trabalho e Planilha orçamentária, para a conta corrente de nº 96.601-0 agência nº 0104-X, Banco Brasil, especificamente aberta pela **OSCIP** para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste **TERMO DE PARCERIA**;

3. Repassar os recursos oriundos do **PTS**, ficando o próximo repasse vinculado à aprovação do primeiro e assim sucessivamente;

4. Aprovar as referidas contas apresentadas pela instituição vencedora;

5. Publicar na Imprensa Oficial, extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

6. Prestar o apoio necessário à **OSCIP** para que seja alcançado o objeto deste **TERMO DE PARCERIA** em toda sua extensão;

7. A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e sua equipe técnica passa a ser o Órgão Municipal responsável em executar, monitorar e avaliar o referido projeto.

8. A avaliação será uma ação fundamental para a melhoria do padrão de qualidade do trabalho oferecido, e também na promoção social dos beneficiários e para o avanço no processo de gestão responsável do recurso. A avaliação e monitoramento é um processo contínuo e sistemático de análise da gestão e participação popular no intuito de identificar possíveis dificuldades na implementação das ações planejadas e diagnosticando suas causas para assim propor soluções eficazes.

9. Haverá reuniões semanais para discussões pertinentes as atividades realizadas bem como visitas aos locais de execução para garantir assim o monitoramento do atendimento e de outros fatores relacionados ao seu funcionamento. Serão criados instrumentos para verificar o nível de eficiência e de satisfação dos beneficiários, bem como verificar melhoria das condições de vida dos participantes.

10. Através do desenvolvimento das ações espera-se conseguir a prevenção da situação de risco social no território referenciado, conhecimento do território e identificação de situações de vulnerabilidade social e de risco pessoal e social.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cláusula 4ª - Os recursos para a execução do objeto desta Parceria, no montante de **R\$ 706.800,00** (setecentos e seis mil e oitocentos reais) correrão à conta do orçamento do Parceiro Público e serão repassados à **OSCIP**.



Cláusula 5º - Para a realização das atividades previstas no plano de trabalho anexo, o Município repassará ao executor da proposta os valores do programa oriundo da Estera Federal, conforme Plano de Trabalho e Planilha orçamentária.

Cláusula 6º - O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE PARCERIA**, poderá recomendar a alteração de valores, inclusive em caso de necessidade de substituição dos profissionais que se encontrarem afastados do trabalho, por qualquer motivo, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos **PARCEIROS**, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

Cláusula 7º - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste **TERMO DE PARCERIA** e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

Cláusula 8º - A dotação orçamentária para o exercício de 2014 e futuros, destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o seguinte número:

FICHA	DOTAÇÃO
403	02.05.04.08.244.0023.2130.3.3.90.39.00

Cláusula 9º - Em caso de necessidade de redimensionamento do valor global do Termo de Parceria, em virtude de atendimento às disposições legais ou normas convencionais como Convenções Coletivas de Trabalho, Dissídios Coletivos, Acordos Coletivos, ou necessidade urgente de contratação, substituição ou reposição de profissionais que ocasionem alterações no equilíbrio financeiro do projeto, objeto deste Termo de Parceria, o valor global será automaticamente reestimado.

Cláusula 10º - O repasse dos valores para a **OSCP** fica condicionado à apresentação da guia de recolhimento do INSS e FGTS do mês anterior, juntamente com a lista atualizada dos empregados utilizados no projeto.

Cláusula 11º - Eventuais atrasos na liberação da parcela prorrogam os prazos aqui pactuados pelo mesmo tempo de atraso.

Parágrafo Primeiro - O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento e supervisão deste **TERMO DE PARCERIA**, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos **PARCEIROS**, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.



Parágrafo Segundo – Os recursos desta **PARCEIRA**, desembolsados pelo Parceiro Público, serão mantidos, exclusivamente, em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou Ordem Bancária.

Parágrafo Terceiro- Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula, a **OSCIP** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarta - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste **TERMO DE PARCEIRA** e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 12ª - A **OSCIP** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE PARCEIRA**, até sessenta dias após o término deste (na hipótese do Termo de Parceria ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Termo de Parceria ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

Parágrafo Primeiro - A **OSCIP** deverá entregar ao **PARCEIRO PÚBLICO** a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

a) Relatório sobre a execução do objeto do **TERMO DE PARCEIRA**, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

b) Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do **PARCEIRO PÚBLICO**, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria **OSCIP** e referentes ao objeto deste **TERMO DE PARCEIRA**, assinados pelo contabilista e pelo responsável da **OSCIP** indicado na Cláusula Terceira;

c) Extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial da União, de acordo com modelo constante do Anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;

d) Parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste **TERMO DE PARCEIRA**.

Parágrafo Segundo - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata a alínea "b" da cláusula anterior deverão ser arquivados na sede da **OSCIP** por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria **OSCIP**.



Parágrafo Terceiro - Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE PARCERIA**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela OSCIP, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, consoante o art. 12 da Lei 9.790, de 23 de março de 1999.

DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 13º - Os resultados atingidos com a execução do **TERMO DE PARCERIA** devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Cláusula 14º A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao **PARCEIRO PÚBLICO**, até 60 (sessenta) dias após o término deste **TERMO DE PARCERIA**.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 15º O presente **TERMO DE PARCERIA** terá vigência iniciada em 03/12/2014, expirando sua validade em 02/12/2015.

Parágrafo Primeiro - Findo o **TERMO DE PARCERIA** e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros disponíveis junto a **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, com base na indicação da equipe técnica, e na apresentação de Plano de Trabalho suplementar, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante registro por simples apostila ou requerer a devolução do saldo financeiro disponível.

Parágrafo Segundo - Findo o **TERMO DE PARCERIA** e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** à **OSCIP**, este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da equipe técnica, para cumprimento das metas estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto à **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este **TERMO DE PARCERIA**, mediante Termo Aditivo, por indicação da equipe técnica, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

Parágrafo Quarto - Nas situações previstas nos Parágrafos anteriores, a equipe técnica deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste **TERMO DE PARCERIA**, caso contrário, o **PARCEIRO PÚBLICO** deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 16º Este Termo de Parceria está vinculado ao processo licitatório nº 103/2014, edital de licitação na modalidade chamada pública nº 003/2014, planilha orçamentária e plano de trabalho anexo.



DA RESCISÃO

Cláusula 17º O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, mediante comunicado de 30 (trinta) dias de antecedência, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE PARCERIA**;

II - Unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste **TERMO DE PARCERIA**, a OSCIP perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".

DA MODIFICAÇÃO

Cláusula 18º Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

DO FORO

Cláusula 19º Fica eleito o foro da cidade de Lagoa Santa/MG, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE PARCERIA** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Lagoa Santa, 03 de dezembro de 2014.

SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
BRÁULIO HENRIQUE DIAS VIANA
MUNICIPIO

ADENOR - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE DE MINAS GÉRIAS
PÁVILLO BERNARDINA DE MIRANDA E/OU ALOYSIO AFRONSO ROCHA VIEIRA
E/OU DARIO COLARES DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

CPF: 029.019.696.06
CPF: 131850366-38

ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDTE	UNIT.	PREÇO	TOTAL	ITEM
1	Materiais de escritório/ Materiais para reuniões	unid.	5	22,00	110,00	6.814,97	TOTAL
1.1	Agenda para equipe técnica	unid.	40	1,00	40,00		TOTAL
1.2	Apontador	unid.	40	4,85	19,40		TOTAL
1.3	Barbante	unid.	40	1,50	60,00		TOTAL
1.4	Bloco de Anotações	unid.	40	1,50	60,00		TOTAL
1.5	Borracha	unid.	40	1,50	60,00		TOTAL
1.6	Caderno de Sugestões capa dura com páginas numeradas (100 folhas)	unid.	1	14,99	14,99		TOTAL
1.7	Câmera fotográfica	unid.	1	430,00	430,00		TOTAL
1.8	Caneta (Caixa com 50 unidades)	unid.	10	36,00	360,00		TOTAL
1.9	Caneta Marca Texto	unid.	5	4,00	20,00		TOTAL
1.10	Cartolina (caixa com 100 unidades)	unid.	1	50,00	50,00		TOTAL
1.11	CD RW	unid.	60	3,20	192,00		TOTAL
1.12	Clips (caixa com 500 unidades)	unid.	4	8,00	32,00		TOTAL
1.13	Cola (1 litro)	unid.	5	22,00	110,00		TOTAL
1.14	Cola Quente	unid.	5	10,00	50,00		TOTAL
1.15	Cracha	unid.	620	2,70	1.674,00		TOTAL
1.16	Envelope	unid.	500	0,80	400,00		TOTAL
1.17	Etiqueta (caixa com 25 folhas)	unid.	1	18,98	18,98		TOTAL
1.18	Fita Crepe	unid.	12	5,60	67,20		TOTAL
1.19	Fita Transparente (Durex)	unid.	12	3,20	38,40		TOTAL
1.20	Grampeador	unid.	5	18,00	90,00		TOTAL
1.21	Grampo (caixa com 5.000 unidades)	unid.	12	6,00	72,00		TOTAL
1.22	HD Externo 500 GB	unid.	1	240,00	240,00		TOTAL
1.23	Lápis (caixa com 72 unidades)	unid.	5	26,00	130,00		TOTAL
1.24	Livro Ata	unid.	1	15,00	15,00		TOTAL
1.25	Papel A4 (pacote com 500 unidades)	unid.	24	16,00	384,00		TOTAL
1.26	Papel A4 Colorido	unid.	12	19,00	228,00		TOTAL
1.27	Papel Craft (rolo)	unid.	1	72,00	72,00		TOTAL
1.28	Papel de Seda	unid.	240	0,25	60,00		TOTAL
1.29	Pasta Oficina (pacote com 500 unidades)	unid.	2	23,00	46,00		TOTAL
1.30	Pasta Santonada	unid.	4	32,00	128,00		TOTAL
1.31	Pen drive 16 GB	unid.	5	45,00	225,00		TOTAL
1.32	Perfurador de Papel	unid.	2	23,00	46,00		TOTAL
1.33	Pínceis	unid.	20	8,00	160,00		TOTAL
1.34	Pínceis Atômico (caixa com 12 unidades)	unid.	10	6,00	60,00		TOTAL
1.35	Prancheta	unid.	10	14,00	140,00		TOTAL
1.36	Régua	unid.	10	2,20	22,00		TOTAL
1.37	Revolver de Cola Quente	unid.	2	35,00	70,00		TOTAL
1.38	Tesoura	unid.	10	8,00	80,00		TOTAL
1.39	Tinta Guache (500 ml)	unid.	60	6,00	360,00		TOTAL
1.40	Tonner para impressora (P&B)	unid.	4	110,00	440,00		TOTAL
2	Materiais de comunicação						
2.1	Boletins Informativos	unid.	7440	1,00	7.440,00		
2.2	Cartilhas	unid.	186	8,50	1.581,00		
2.3	Jornais	unid.	2480	2,60	6.448,00		
2.4	Faixas	unid.	72	45,00	3.240,00		
2.5	Banners	unid.	36	80,00	2.880,00		
2.6	Elaboração e Diagramação (Comunicador Social)	hr.	240	45,00	10.800,00		
3	Eventos comunitários						
						32.389,00	
						106.041,60	

	6	Registro do Condomínio
3.1	Eventos comunitários	
4	Oficinas Temáticas	
4.1	Oficinas de Esportes	
4.1.1	Oficineiro de Esportes	
4.1.2	Kit Primeiros Socorros (luvas de proteção, soro fisiológico, algodão, gaze, ataduras)	
4.1.3	Coletes dupla-face	
4.1.4	Bolas de futebol	
4.1.5	Bolas de vôlei	
4.1.6	Petecas	
4.1.7	Aplios	
4.2	Oficinas de Meio Ambiente	
4.2.1	Oficineiro de Meio Ambiente	
4.2.2	Material didático	
4.2.3	Materiais para reunião (incluindo mudas e sementes)	
4.3	Oficinas de Música	
4.3.1	Oficineiro de Música	
4.3.2	Material didático	
4.3.3	Material para oficinas	
4.4	Oficinas de Artesanato	
4.4.1	Oficineiro de Artesanato	
4.4.2	Material didático	
4.4.3	Material para oficinas	
4.5	Oficinas de Reciclagem	
4.5.1	Oficineiro de Reciclagem	
4.5.2	Material didático	
4.5.3	Material para oficinas	
4.6	Oficinas de Comunicação	
4.6.1	Oficineiro de Comunicação	
4.6.2	Material didático	
4.6.3	Material para oficinas	
5	Estrutura para reuniões	
5.1	Alimentação para reuniões	
5.1.2	Lanche	
5.2	Transporte para reuniões externas	
5.2.3	Aluguel de ônibus	
5.3	Estrutura Geral para Reuniões	
5.3.1	Cadeiras plásticas	
5.3.2	Mesas plásticas	
5.3.3	Som com entrada USB e microfone	
5.3.4	Tenda	
5.3.5	Notebook Tela 14"	
5.3.6	Televisão 29"	
88.079,00		
24.178,00		
1.000,00		



Total					
6.1	Registro do Condomínio	vb.	1	1.000,00	1.000,00
7	Serviços de Consultoria				
7.1	Consultoria em Planejamento, Avaliação e Monitoramento (Sociólogo)	hr.	120	176,00	21.120,00
7.2	Consultoria em Geração de Renda (Economista)	hr.	120	176,00	21.120,00
7.3	Consultoria Jurídica (Bacharel em Direito)	hr.	120	176,00	21.120,00
8	Equipe Técnica Social				
8.1	Coordenação	hr.	1440	60,00	86.400,00
8.2	Técnico Social de Nível Superior	hr.	1440	34,00	48.960,00
8.3	Técnico Social de Nível Superior	hr.	1440	34,00	48.960,00
8.4	Técnico Social de Nível Superior	hr.	1440	34,00	48.960,00
8.5	Técnico Social de Nível Superior	hr.	1440	34,00	48.960,00
9	Despesas Indiretas				
9.1	17% de Despesas Indiretas	IMPOSTO	1	102.697,43	102.697,43
					706.800,00
					63.360,00
					282.240,00
					102.697,43



ANEXO VI - PTTS



PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

1 IDENTIFICAÇÃO

Programa: Minha Casa Minha Vida		Contrato CAIXA nº: 357.755-71
Ação/Modalidade: Construção de Unidades Habitacionais		
Empreendimento: Residencial Bem Viver		
Localização/Município: Lagoa Santa		UF: Minas Gerais - MG
Fonte de recursos: Fundo de Arrendamento		Regime de execução do PPTS: Administração Indireta
PropONENTE/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa		
Executor da intervenção: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa		
Tel.: (31) 3688-1300		e-mail: minhacasaminhavida.lagoasantat@gmail.com
Responsável Técnico Social: Viriane Sofia Salomão		
Tel.: (31) 3688-1482 / (31) 8473-8973		e-mail: virianefreitas@lagoasantamg.gov.br
Nº de Famílias: 620		
Renda média familiar (em salários mínimos): 1,3 salários mínimos.		
Valor do Trabalho Técnico Social: R\$706.800,00 (Setecentos e seis mil e oitocentos reais)		

2 DIAGNÓSTICO

2.1 Características da área de intervenção e do entorno

O Residencial Bem Viver está localizado a 15 minutos do centro de Lagoa Santa, na rua Ana Gonçalves, 345, bairro Palmital.

A data exata do surgimento do bairro Palmital é desconhecida, mas sabe-se que é um dos bairros mais antigos do município. O bairro não contou com planejamento urbano, surgiu a partir do loteamento de antigas fazendas que existiam no local. As ruas da região são asfaltadas, mas estão sendo recapadas devido aos buracos causados pela chuva. Há esgotamento sanitário nas principais vias no bairro. A grande maioria das residências, porém, não é ligada ao sistema de esgoto, contando com o sistema de fossas.

A região conta com duas instituições ensino infantil e fundamental, conforme quadro da página a seguir. O comércio local se organiza por meio de duas pequenas mercearias, duas lojas de artigos de vestuário, uma casa de ração, um depósito de material de construção e três depósitos de água/gás. Há quatro linhas de ônibus que atende à região.

Em reunião com a comunidade notou-se grande insatisfação referente à oferta de serviços públicos, infraestrutura, saneamento, abastecimento de água e mobilidade urbana.

1/24

Minha Casa Minha Vida Lagoa Santa - Residencial Bem Viver - Projeto de Trabalho Técnico Social (PPTS)



O Residencial é formado por 620 unidades habitacionais verticais, distribuídas em 31 blocos com 20 apartamentos cada e conta com dois campos de futebol, um salão com dois banheiros (feminino e masculino), um pequeno cômodo para depósito de materiais e dois espaços individuais com churrasqueiras (cada espaço conta com dois banheiros – um feminino e um masculino). Os blocos possuem entrada independente.

Cada apartamento é dividido em dois quartos, uma sala, uma cozinha e um banheiro, totalizando 45,51m². Todo o Residencial conta com rede de esgoto. O abastecimento de água será realizado pela COPASA e energia elétrica pela CEMIG. A coleta de lixo é realizada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

A entrega das chaves das unidades habitacionais ocorreu no dia 14 de novembro de 2013. As mudanças das famílias foram acompanhadas por uma equipe da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, que até o momento realizou as seguintes atividades junto aos moradores do Residencial Bem Viver:

- Acompanhamento, junto à Construtora Habit, dos reparos relacionados aos vícios construtivos encontrados;
- Contratação de uma administradora de condomínios – Administradora Real. As atividades da Administradora deram início em 02 de janeiro de 2014 e todas as atividades vem sendo acompanhadas pela equipe da Prefeitura – foram contratados quatro porteiros e três funcionários para serviços gerais;
- Realização da Primeira Assembleia Geral Ordinária para a eleição de um síndico e de 31 sub-síndicos (um em cada bloco), em 02 de dezembro de 2013;
- Realização de reuniões com Ascarnare e Limpeza Urbana para definição de dias e horários para a coleta do lixo do condomínio;
- Realização de um evento de conscientização ambiental com as crianças do Residencial Bem Viver – parceria com a Diretoria de Meio Ambiente;
- Execução do Projeto Ser Mulher – parceria com a Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres;
- Realização de oficinas de ginástica, que vêm sendo realizadas nas manhãs de terças e sextas-feiras;
- Plantão Social para acolhimento das famílias, coleta de demandas e encaminhamentos aos equipamentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – parceria com o CRAS.

Diante das dificuldades causadas pela falta de experiência dos sub-síndicos eleitos, já houveram algumas substituições desses representantes.

A participação da população beneficiária pelo Programa nas atividades até então realizadas no Residencial Bem Viver foram consideradas satisfatórias pela equipe da Prefeitura. Apesar disso, houve relatos de transtorno causados por um pequeno número de famílias. Está sendo realizado um acompanhamento desse grupo pela rede assistencial do município a partir de intervenções pensadas de acordo com as demandas apresentadas. Esse trabalho de acompanhamento poderá ser um aspecto facilitador da equipe técnica que desenvolverá as atividades propostas por este P.T.T.S.



Os equipamentos públicos e Organizações Não Governamentais situados no entorno são:

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	ENDEREÇO	ATUAÇÃO	FUNIONAMENTO
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II	Rua João XXIII n. 74 Centro.	No âmbito das famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário.	De segunda à sexta das 08 às 17:00 horas.
GEAA - Grupo Escola Amizade e Amor	Rua Rita Teixeira, 230	Atende 80 crianças e jovens no contra turno escolar, desenvolvendo atividades socioeducativas, tais como: inclusão digital, incentivo à leitura, arte, educação, esporte, entre outras.	Funciona de segunda a sexta-feira.
Escola Municipal Messias Pinto Alves	Rua Firmino Gonçalves, 1.581	Educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental.	Funciona de segunda a sexta-feira.
Escola Municipal Lívio Múcio Conrado Silva - "Senhor Tito"	Rua Ana Gonçalves, 814	Educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental.	Funciona de segunda a sexta-feira.
Igrejas e organizações religiosas		Foi identificada a existência de 07 instituições religiosas, sendo 01 católica, 04 protestantes e 02 espiritualistas.	
Associação Comunitária do Bairro Palmital	Não possui sede.	Entidade de organização que organiza os moradores para defesa dos interesses coletivos.	Não realiza reuniões regulares.



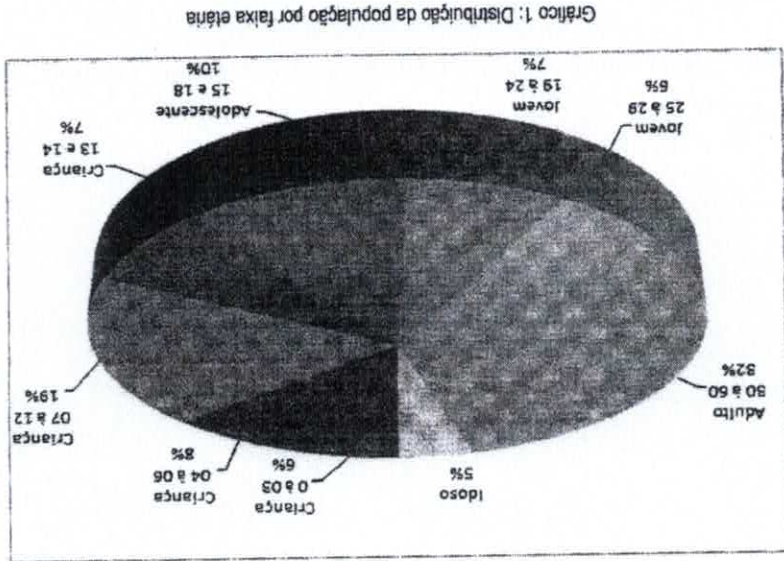
2.2 Caracterização da população beneficiária:

Os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PCMV – nesta modalidade possuem renda familiar de até R\$1.600,00. O Residencial Bem Viver conta com 620 famílias, 2025 pessoas, que atendem a esse critério.

A partir do levantamento feito com os beneficiários, foram gerados gráficos a fim de apresentar o perfil da população atendida.

2.2.1- FAIXA ETÁRIA

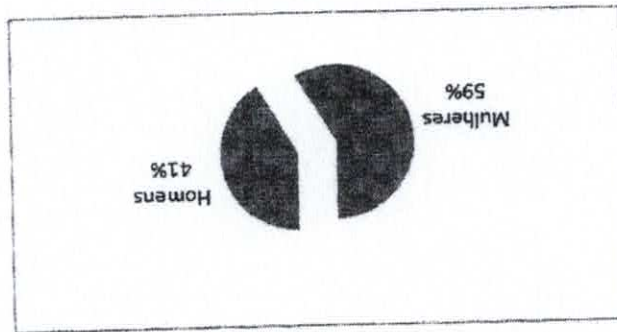
40% da população do Residencial Bem Viver é composta por crianças menores de 14 anos de idade. Os adolescentes representam 10% dos moradores, o que significa que metade da população tem 18 anos de idade ou menos. A população em idade econômica ativa representa 45% da totalidade. Idosos representam 5%. Nesta população registrou-se o percentual de 2% de pessoas com necessidades especiais. Há seis cadeirantes e um número maior de pessoas com mobilidade reduzida.





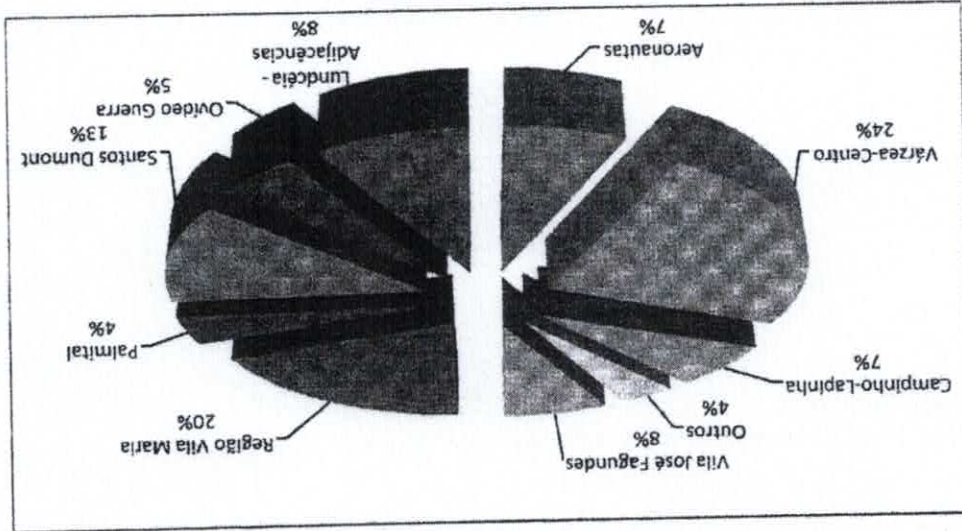
2.2.- DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO

A maioria da população beneficiária é de mulheres, 59%, contra 41% de pessoas do gênero masculino, conforme gráfico a seguir.



2.2.3- ORIGEM DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

A população do Residencial Bem Viver origina-se de diversos bairros e regiões da cidade:





2.2.4- ESCOLARIDADE

A baixa escolaridade é uma característica marcante da população beneficiária. A taxa de analfabetismo é de 10%, enquanto 56% não chegou a concluir o Ensino Fundamental. Apenas 0,007% cursou o Ensino Superior. Considerando que 45% da população tem idade entre 19 e 60 anos, há pouca expectativa de superação da baixa escolaridade a curto prazo.

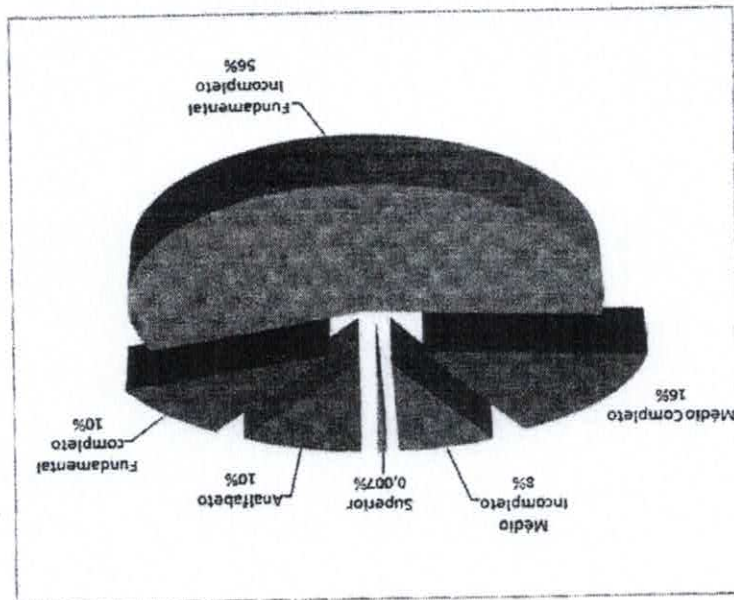


Gráfico 4: Situação de Escolaridade



2.2.5- PERFIL ECONÔMICO

A renda familiar média é de 1,22 salários mínimos, tendo como renda per capita média 0,46 salário mínimo. Em relação às condições de trabalho e emprego, a população está dividida da seguinte forma:

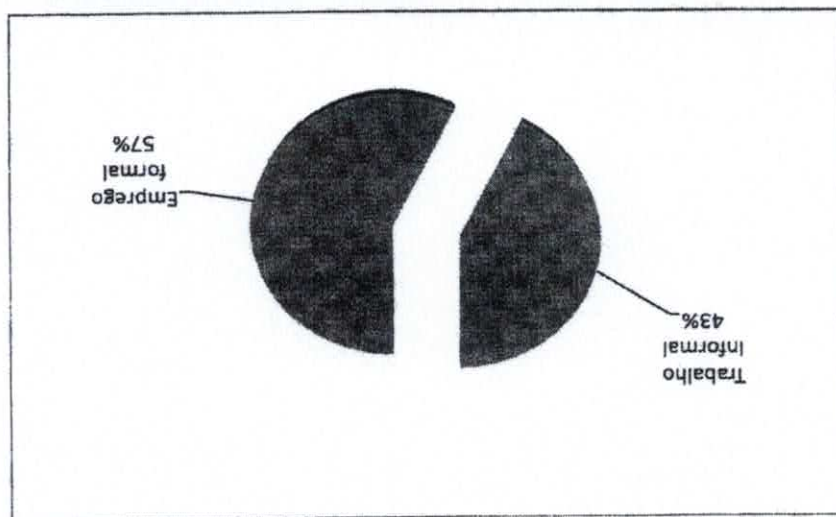


Gráfico 5: Distribuição da população com vínculos formais de emprego e com trabalho informal

Um dado que se destaca entre os moradores do Residencial Bem Viver diz respeito à taxa de desempregados (aqueles sem ocupação formal ou informal), que alcança os 28%, cinco vezes maior que a registrada em âmbito nacional:

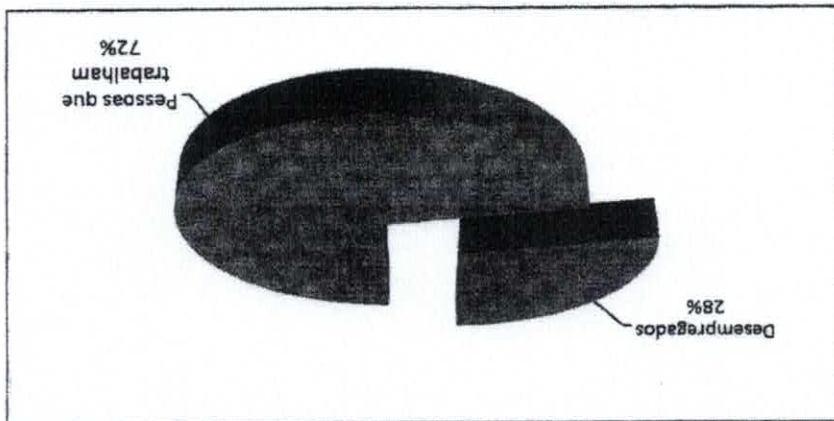


Gráfico 6: Distribuição de empregados e desempregado



3 JUSTIFICATIVA

O Trabalho Técnico Social é fundamental para possibilitar a mediação das diversidades de situações, a articulação dos encaminhamentos a partir das demandas dos beneficiários e para preparar os moradores para a moradia em condomínio e para a apropriação do ambiente construído, estimulando a organização da população e a sua permanência no imóvel. Para tanto, será necessário um trabalho pautado na construção da cidadania, na conservação, no pertencimento e na autonomia de toda a comunidade.

O condomínio contará com o apoio de uma Administradora contratada. Por este motivo será necessário orientar e preparar os moradores para esta forma de gestão.

Um dos pontos de insatisfação apresentados pela população na realização do diagnóstico diz respeito à carência de oferta de equipamentos públicos no entorno. Diante disso, a equipe que desenvolverá o trabalho técnico social no Residencial Bem Viver deverá articular, juntamente com os beneficiários e com os setores públicos em questão, para a efetivação da política pública, por meio de encontros de um Grupo de Trabalho com as secretarias municipais, conforme descrito no item 5.3, "Articulação de Parcerias".

A fim de consolidar a autonomia do grupo e o sentimento de pertencimento à nova comunidade (já que grande parte dos moradores são oriundos de outras regiões da cidade), o TTS deverá articular parcerias com a Associação de Moradores do Bairro Palmital, estimulando os moradores do Residencial a participar das questões coletivas para o alcance de melhorias para o bairro.

4 OBJETIVOS

Geral:

Preparar os beneficiários para apropriação do ambiente construído, estimulando a organização da população, a preservação do patrimônio, o fortalecimento dos laços de vizinhança e a sua permanência no imóvel.

Específicos:

- Informar os beneficiários sobre o Programa, o contrato de financiamento, o papel de cada agente envolvido, seus direitos e deveres;
- Criar mecanismos visando à integração, à participação dos beneficiários e demais atores envolvidos, fomentando o sentimento de pertencimento da população local;
- Contribuir para a adaptação da população atendida ao novo estilo de moradia em condomínio;
- Estimular a adimplência;
- Promover, incentivar a organização e capacitar os representantes condominiais;
- Preparar os beneficiários e incentivar sua participação na gestão do condomínio;
- Disseminar conceitos de Educação Patrimonial e Ambiental que favoreçam o compromisso com a conservação e a manutenção dos imóveis e a apropriação do novo espaço de moradia;
- Orientar os beneficiários em relação ao planejamento e gestão do orçamento familiar;
- Promover a articulação do trabalho social com as demais políticas públicas e ações de saúde, saneamento, educação, cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e renda, com conselhos, associações e demais instâncias de caráter participativo, na



- perspectiva da inserção dos beneficiários nestas políticas pelos setores competentes - formar uma comissão de moradores.
- Estimular a gestão participativa, para garantia da sustentabilidade do empreendimento;
- Estabelecer um pacto de convivência saudável, com incentivo às boas práticas de vizinhança.

5 METODOLOGIA

Toda a metodologia proposta pelo Projeto de Trabalho Técnico Social deverá ser executada com a participação das famílias beneficiárias, a fim de promover a reflexão e, assim, criar novas referências de convivência, além de incentivar a autonomia do grupo a partir da conscientização de pertencimento à nova moradia. Quanto maior a participação da população, maior será o seu cuidado e o seu envolvimento com as atividades propostas.

É possível inferir que a grande maioria dos moradores do Residencial Bem Viver vieram de realidades diferentes da de moradia em condomínio, o que significa que esta é uma experiência nova que exige maiores cuidados do trabalho social para a valorização da moradia em apartamentos.

Será necessária a realização de um diagnóstico amostral mais abrangente dos moradores para levantamento do perfil dos moradores no que diz respeito às demandas, à participação comunitária e a outras questões que possam traçar um perfil mais aprofundado do público alvo. Deverá ser gerado um relatório com o resultado obtido no processo. Esse diagnóstico será realizado pela própria equipe contratada para a execução do PTTs.

Deverá ser realizado um conjunto de ações que permite tanto a promoção do espaço de moradia saudável, quanto o repasse de informações sobre a organização e o funcionamento do Programa Minha Casa Minha Vida. Levando em consideração o perfil dos beneficiários apresentado no diagnóstico e o grande porte do Residencial, tais reuniões deverão ocorrer em grupos menores, de, no máximo, 100 famílias e em horários alternativos, estabelecidos juntamente com a população, possibilitando a participação de todos. Cabe esclarecer que tais encontros constituem espaço para o estreitamento e o fortalecimento de laços com a equipe técnica social e entre os próprios vizinhos.

Durante todo o processo, a população beneficiária deverá ser informada sobre as atividades desenvolvidas pelo trabalho social por meio de boletins, cartazes, folhetos e outros instrumentos adequados para o que é proposto. Assim o grupo poderá participar de todo o processo. O envolvimento da população permite buscar alternativas adequadas aos seus interesses e necessidades.

Deverão ser produzidos boletins informativos mensais, que deverão ser distribuídos para todas as 620 famílias. Nesses boletins deverão constar as atividades que vem sendo desenvolvidas no período, bem como a agenda de reuniões e demais informações que forem julgadas importantes. A cada três meses deverá ser produzido um jornal para ser distribuído junto aos moradores, totalizando quatro edições ao final do trabalho. Para tanto, deverá ser contratado um profissional formado em Comunicação Social que se responsabilizará pela redação, pela produção e pela diagramação dos boletins informativos e dos jornais.



Para viabilizar as reuniões e os eventos junto à população, serão comprados 200 cadeiras e 50 mesas plásticas, um som com entrada USB e microfone, duas tendas, um notebook e uma televisão.

Todos os encontros deverão ser registrados por meio de listas de presenças, relatos e fotografia. Por este motivo, deverá ser comprada uma câmera fotográfica.

O trabalho será realizado considerando os eixos e as etapas propostas pela Caixa Econômica Federal e pelas Portarias do Ministério das Cidades para este Programa.

Atividades Propostas:

5.1- Reuniões Informativas sobre o Programa Minha Casa Minha Vida:

Os primeiros contatos com o público beneficiário ocorrerão a partir de reuniões informativas sobre o PMCMV para o repasse de informações, esclarecimento de dúvidas e início do processo de integração entre equipe e moradores e entre os próprios vizinhos.

As 620 famílias deverão ser divididas em grupos a fim de facilitar o repasse das informações e o entendimento dos presentes. Sendo assim, serão realizados 6 encontros, sendo 5 deles com 5 blocos e 1 com 6 blocos.

A Primeira Reunião Informativa sobre o Programa Minha Casa Minha Vida deverá abordar os seguintes temas:

- O Programa MCMV: o contrato; o papel de cada agente envolvido, seus direitos e deveres; financiamento e subsídio; valores das prestações e sistemática de reajustes;
- Apresentação das etapas do Projeto de Trabalho Técnico Social;
- Distribuição de panfletos com os equipamentos sociais do entorno do Residencial;
- Primeiras noções sobre Morar em Condomínio: Estudo da Convenção do Condomínio, alterações no Regimento Interno, Taxa de Condomínio e Representações Condominiais;
- Distribuição da agenda dos próximos encontros.

5.2- Organização Comunitária - Representantes de Blocos, Síndico e Conselho Consultivo:

Conforme descrito no diagnóstico, o síndico do Residencial Bem Viver já foi eleito na Primeira Assembleia Geral Ordinária, bem como 31 sub-síndicos (um representante por bloco).

O síndico tem como função representar os moradores e defender os interesses comuns, além de exercer a administração interna, com o apoio da Administradora contratada, e fazer cumprir as leis da Convenção do Condomínio e do Regimento Interno.

Os Representantes de Bloco devem contribuir com o trabalho do síndico, facilitando a comunicação entre o representante e os demais moradores dos seus respectivos blocos, contribuindo com a mobilização e com a conscientização em relação à participação das atividades propostas.



Os Representantes deverão passar por um processo de capacitação para a efetividade do trabalho a ser desenvolvido. Deverá ser elaborado um material específico para ser trabalho quando o grupo. Deverá ser escolhido durante esse processo um secretário (substitui o síndico quando ausente), um fiscal (acompanha e fiscaliza o trabalho do síndico) e um tesoureiro (acompanha a Administradora Real na prestação de contas para contribuir com o esclarecimento de dúvidas junto aos moradores).

Deverão ser realizados encontros periódicos com o grupo de lideranças condominiais com o objetivo de acompanhar e orientar o grupo nas questões do dia a dia do Residencial. A capacitação deverá ocorrer de forma continuada, de acordo com a realidade e a demanda dos representantes.

Nesta etapa deverá ser definido juntamente com as lideranças do condomínio um fluxo de comunicação entre os representantes.

Deverão ser produzidos um kit condomínio para ser entregue aos representantes. Cada representante deverá receber em seu kit uma pasta de escritório, um bloco de anotações, um lápis, uma caneta, uma borracha e um apontador. O síndico receberá, além desses itens, um caderno de sugestões para o condomínio, um livro de ata, uma pasta santonada para arquivamento dos documentos do condomínio, além de uma cópia da Lei 4.591 de 16 dezembro de 1964, que rege os condomínios.

Durante a capacitação, deverão ser entregues a todos os representantes três cartilhas informativas que deverão abordar os seguintes temas: Regras do Condomínio; Conservação; e Organização Comunitária.

5.3- Articulação de Parcerias:

Como apresentado no diagnóstico deste PTTs, as famílias moradoras do PMCMV, apresentam um quadro maior de vulnerabilidade social. Como forma de minimizar os problemas relacionados e facilitar a comunicação entre Prefeitura e moradores, propõe-se a formação de um Grupo de Trabalho com as secretarias municipais que tenham interface com o Programa a fim de acompanhar a execução do Projeto e estabelecer uma rede de apoio atuante. Os encontros poderão ocorrer bimensalmente, com a participação de representantes das secretarias, da equipe técnica social e do síndico do Residencial, que contará com o apoio de uma comissão de moradores que deverá ser formada para a discussão e o levantamento de propostas para serem levadas às reuniões com a Prefeitura. A realização de um trabalho de conscientização de moradia digna em sua interseccionalidade poderá potencializar as ações do PTTs.

Com o objetivo de fortalecer a autonomia do grupo, inseri-lo na comunidade e ampliar o acesso às informações, estão previstas as seguintes parcerias durante o processo de execução do Projeto de Trabalho Técnico Social:

- Associação comunitária do Bairro Palmital: conscientização sobre a participação dos novos moradores nas questões coletivas do bairro para a conquista de melhorias para a região;
- CRAS: acompanhamentos, orientações e encaminhamentos de todas as demandas apresentadas, caso seja atribuição do CRAS, além de inclusão nos projetos e atividades desenvolvidas;



- Escolas Municipais e Estaduais: orientações aos beneficiários sobre o processo de transferência e matrícula escolar;
- Polícia Militar e Polícia Civil: orientações preventivas de segurança pública;
- Diretoria de Meio Ambiente: orientações para a implantação de práticas sustentáveis e inclusão nos serviços de saneamento, coleta de lixo e limpeza urbana, além de orientações para a implantação da coleta seletiva – esta ação poderá contar com a parceria da e Associação de Catadores de Material Reciclável – ASCAMARE;
- Secretaria de Saúde: acolhimento e inclusão da população do Residencial nos serviços de atenção básica da saúde;
- Banco Municipal de Emprego: recolocação de jovens e adultos no mercado de trabalho;
- GEAA e Conviver Saber Social: parceria para realização de atividades voltadas para esportes, saúde e cultura;
- Associação Comercial: apoio e potencialização às ações de empreendedorismo;
- Instituto Promover: aproximação e inserção de jovens no mercado de trabalho;
- SENAC, CVT e PRONATEC: apoio na capacitação e qualificação profissional;
- Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher: valorização e apoio à mulher;
- Conselho Tutelar e CREAS: ações de enfrentamento ao risco e vulnerabilidade pessoal e à violência contra crianças e outras pessoas.

5.4- Ações Educacionais:

Para o alcance dos objetivos propostos, serão necessárias ações direcionadas e pautadas em orientações éticas e políticas, incentivando a apropriação de novos valores, a adimplência, a participação e a ação coletiva.

Um dos pontos de maior dificuldade quando se mora em condomínio é a conscientização sobre a necessidade do pagamento da Taxa de Condomínio. Por este motivo, será necessário realizar reuniões com a temática Moradia em Condomínio para abordagem dessa questão. Propõe-se que o grupo seja novamente dividido em 6 grupos, da mesma forma que as Primeiras Reuniões Informativas. Durante essas reuniões deverão ser abordados os seguintes temas:

- Direitos e Deveres dos Moradores;
- Espaços coletivos do condomínio: como usar;
- Preservação do Patrimônio – estimular o sentimento de pertencimento para estimular a sustentabilidade do Condomínio.
- Taxa do Condomínio;
- Distribuição da Cartilha "Vivendo em Condomínio".

Visando a conservação do Residencial, a melhoria da qualidade de vida e o estímulo aos fortalecimentos dos laços entre os vizinhos, deverão ser realizadas oficinas com os temas Educação Sanitária, Educação Ambiental, Educação Patrimonial e Educação para a Saúde. Tais atividades poderão ser realizadas com o apoio dos parceiros supracitados e com a contratação de técnicos especializados nos temas. É de suma importância que crianças e adolescentes se envolvam nessas atividades, que poderão ser realizadas de forma lúdica e pedagógica. Será trabalhado junto com a população:

- Bom uso dos espaços e dos equipamentos coletivos;



• Cuidados com as áreas verdes;
• Lixo: armazenamento apropriado e incentivo à coleta seletiva – formação de um grupo para oficinas de Reciclagem;
• Sensibilização para evitar o desperdício – uso consciente de bens como água e energia;
• Oficinas de Meio Ambiente – deverá ser contratado profissional com conhecimento técnico sobre o tema;
• Saúde: hábitos de higiene, saúde preventiva, divulgação de campanhas públicas de controle sanitário e promoção da saúde.

Durante o período de execução PPTS, deverá ser formado um Plantão Social semanal, em parceria com o CRAS e com a Coordenadoria da Mulher para atendimento aos beneficiários, esclarecimentos, orientações, mediação de conflitos e organização de eventos junto aos moradores. O Plantão Social também terá a responsabilidade de coletar reclamações relacionadas a vícios construtivos e encaminhá-las à construtora para que tais problemas sejam sanados, além de orientar e apoiar os moradores para conseguirem acessar as tarifas sociais junto às concessionárias (principalmente CEMIG e COPASA).

5.5- Atividades Socioculturais:

A realização de eventos socioculturais é um forte instrumento para promoção do espaço coletivo e para a integração entre vizinhos e constitui um espaço para a formação de grupos de convivência e para realização de oficinas educativas que estimulam a preservação do bem estar das famílias e do Residencial.

Durante a execução do PPTS, deverão ser realizadas as seguintes atividades neste eixo:

- Rua de Lazer – eventos mensais com foco na construção dos laços de vizinhança e na ocupação saudável do espaço coletivo (durante esses eventos deverão ser realizadas atividades com crianças e adolescentes, além das oficinas já apresentadas);
 - Eventos direcionados aos idosos do Residencial – formação de um grupo de convivência com idosos e realização de um evento mensal com oficinas com temas específicos que deverão ser escolhidos juntamente com o público alvo;
 - Eventos direcionados às mulheres do Residencial – formação de um grupo de convivência com mulheres e realização de um evento mensal com oficinas com temas específicos que deverão ser escolhidos juntamente com o público alvo;
 - Atividades culturais com crianças e adolescentes que abordem a realidade do grupo, tais como abandono escolar, uso de drogas, violência doméstica, entre outros;
 - Oficinas de Esportes – contratação de um Educador Físico para realizar atividades físicas semanais direcionadas a todos os moradores do Residencial, especialmente crianças e adolescentes, estimulando o uso das quadras e a construção de regras;
 - Oficina de música – oficina de música e de construção de instrumentos musicais com material reciclável;
 - Trabalho pedagógico para elaboração do Jornal MCMV com adolescentes, jovens e adultos – o profissional deverá ser contratado.
- Outros eventos deverão ser pensados em conjunto com os moradores a partir das demandas apresentadas pelo grupo.



5.6- Geração de Trabalho e Renda:

Em relação ao eixo Geração de Trabalho e Renda, será necessária a realização de um diagnóstico para levantamento das vocações produtivas, das demandas e das necessidades das famílias, além das ofertas e do mercado na região.

A articulação com políticas de inclusão social pode gerar novas possibilidades de trabalho com base no associativismo e no cooperativismo.

Será contratado um consultor em geração de renda para contribuir no planejamento e na realização das atividades do eixo a partir do resultado do diagnóstico supracitado.

É importante que sejam estabelecidas parcerias para o desenvolvimento de cursos de capacitação profissionalizantes. Poderão ser trabalhados temas tais como apresentação em entrevistas de emprego e elaboração de currículo, além da realização de palestras sobre trabalho formal e informal e para aqueles que desejam ter seu próprio negócio (microempreendedor).

É fundamental também o desenvolvimento de atividades do eixo com os adolescentes do Residencial a fim de prepará-los para o mercado de trabalho.

Poderão ser também trabalhadas noções sobre planejamento e gestão do orçamento familiar realizadas a partir de palestras em parceria com os atores indicados.

5.7- Avaliação e Monitoramento:

Durante todo o processo de execução do PTTS, a equipe técnica social deverá realizar reuniões internas para planejamento, organização e monitoramento do trabalho desenvolvido junto à população.

Será contratado um profissional para prestar consultoria em avaliação e monitoramento para acompanhar e orientar a equipe técnica social no desenvolvimento do TTS. Este mesmo profissional realizará a avaliação final do trabalho, conforme item 5.8.

Deverá ser gerado um Relatório de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social mensal, relatando as ações desenvolvidas no período e os resultados obtidos, bem como aspectos facilitadores, dificuldades, avaliação feita pela população e demais observações da equipe técnica, conforme Caderno de Orientação Técnico Social - COTS - fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Ao final de cada encontro a população atendida deverá avaliar a atividade que foi desenvolvida de acordo com o repasse de informações, o nível de esclarecimento, o alcance das expectativas/ satisfação e as demandas a serem trabalhadas nas próximas reuniões. Essa avaliação é fundamental para que a equipe possa dimensionar a eficiência do trabalho em andamento.

O registro das reuniões deverá ocorrer por meio de atas, listas de presença e relatório fotográfico.



5.8- Avaliação Final:

No mês de finalização do PTTS, deverão ser realizados dois grupos focais, sendo um com as lideranças do Residencial e outro com demais moradores do Residencial Bem Viver selecionados por meio de sorteio. Deverão ser observados os seguintes aspectos:

- Cumprimento dos objetivos – resultados alcançados;
- Adequação da metodologia adotada – reuniões, capacitações, eventos, oficinas, grupos de trabalho;
- Participação dos beneficiários nas atividades desenvolvidas;
- Avanços/ conquistas em relação à capacidade de organização e nível de autonomia da comunidade;
- Adequação à moradia em condomínio;
- Sentimento de pertencimento ao novo espaço;
- Fortalecimento das relações de vizinhança;
- Interação entre lideranças condominiais e demais moradores;
- Interação entre moradores do residencial Bem Viver e Associação de Moradores do Bairro Palmital.

A técnica de grupo focal consiste em um método de pesquisa qualitativa embasado da formação de um grupo de discussão informal, possibilitada pelo número reduzido de pessoas. Por meio dos grupos focais é possível revelar as percepções do grupo e o alcance dos objetivos propostos.

Deverá ser elaborado o Relatório Final do Trabalho Técnico Social, apresentado no Caderno de Orientação Técnico Social.

6 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Número de Horas disponibilizadas ao projeto
Ciências Sociais, Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social.	Coordenação	1440 horas (120 horas/mês)
Psicologia	Técnico Social	1440 horas (120 horas/mês)
Psicologia	Técnico Social	1440 horas (120 horas/mês)
Serviço Social	Técnico Social	1440 horas (120 horas/mês)
Serviço Social	Técnico Social	1440 horas (120 horas/mês)
Comunicação Social	Comunicador Social - Registro de atividades, elaboração de cartilhas e informativos	240 horas (20 horas/mês)



Sociologia	Consultoria em Planejamento, Avaliação e Monitoramento da equipe executora do TTS e realização dos grupos focais com os beneficiários.	120 horas (8 horas/mês, exceto nos primeiro e último meses, quando serão dedicadas 20 horas)
Economia	Consultoria em Geração de Renda - contribuir no planejamento e na realização das atividades do eixo	120 horas (10 horas/mês)
Bacharel em Direito	Consultoria Jurídica - mediar conflitos, ministrar capacitações e palestras, orientar a organização do condomínio (discussão de condomínio e regimento interno)	120 horas (10 horas/mês)
Educação Física, Fisioterapia.	Educador Físico - realizar oficinas de esportes	275 horas (25 horas mês a partir do segundo mês de execução)
Meio Ambiente/ Biologia	Técnico em Meio Ambiente/ Oficineiro - realizar oficinas de Meio Ambiente	300 horas (25 horas/mês)
Pedagogia	Oficineiro - realizar oficinas, em especial com crianças e adolescentes, a partir dos materiais de comunicação entregues pela equipe (trabalho pedagógico para elaboração do Jornal MCMV com adolescentes, jovens e adultos)	275 horas (25 horas mês a partir do segundo mês de execução)
Música	Oficineiro - realizar oficinas de música	275 horas (25 horas mês a partir do segundo mês de execução)
Artesanato	Oficineiro - realizar oficinas de artesanato	275 horas (25 horas mês a partir do segundo mês de execução)
Artesanato	Oficineiro - realizar oficinas de reciclagem	275 horas (25 horas mês a partir do segundo mês de execução)

7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES:

Eixo	Macroação	Atividades	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Mobilização e Organização Comunitária	Ações informativas	Diagnóstico dos moradores	X	X										
		Primeira Reunião informativa sobre o PMCMV	X											
		Reuniões com os moradores – regras do condomínio (Convenção – direitos x deveres)		X	X									
		Elaboração e distribuição de boletins informativos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Elaboração e distribuição de jornais			X			X			X			X
		Plano Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Legalização do Condomínio	X	X										
		Trabalho pedagógico para elaboração do jornal MCMV com adolescentes, jovens e adultos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Contatos com setores da Prefeitura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Formação de um Grupo de Apoio da Prefeitura			X									
		Reuniões do Grupo de Apoio da Prefeitura			X		X		X		X		X	
		Contato com a Associação de	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação para Parcerias													

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em Reais)

Item	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
Materiais de escritório/ Materiais para reuniões	1.461,86	456,66	456,66	566,66	456,66	456,66	566,66	456,66	456,66	566,66	456,66	456,71	6.814,97
Materiais de Comunicação	1.130,00	1.657,00	3.269,00	1.657,00	1.130,00	2.742,00	1.130,00	1.130,00	2.742,00	1.130,00	1.1230,00	2.742,00	21.589,00
Eventos Previstos e a serem programados juntamente com os moradores	8.836,80	8.836,80	8.836,80	8.836,80	8.836,80	8.836,80	8.836,80	8.836,80	8.836,80	8.836,80	8.836,80	8.836,80	106.041,60
Oficinas de Esportes	0,00	1.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.504,00
Oficina de Meio Ambiente	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Oficinas de Música	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.200,00
Oficinas de Artesanato	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.200,00
Oficinas de Reciclagem	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.200,00
Oficinas de Comunicação	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.200,00
Alimentação para reuniões	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	11.040,00
Transporte para reuniões externas	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Estrutura Geral para reuniões	10.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.138,00
Registro do Condomínio	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Consultoria em Planejamento, Avaliação e Monitoramento (Sociólogo)	3.520,00	1.408,00	1.408,00	1.408,00	1.408,00	1.408,00	1.408,00	1.408,00	1.408,00	1.408,00	1.408,00	3.520,00	21.120,00
Consultoria em Geração de Renda (Economista)	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	21.120,00
Consultoria Jurídica (Bacharel em Direito)	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	1.760,00	21.120,00
Coordenador	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
Técnico Social	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	48.960,00
Técnico Social	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	48.960,00
Técnico Social	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	48.960,00
Comunicador Social	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
Oficineiro - Esportes	0,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	12.375,00

[illegible]

Handwritten signature: *SP*

9 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1. Custos com recursos materiais e serviços	Valor (em R\$)
Materiais de escritório/ Materiais para reuniões	6.814,97
Materiais de Comunicação	21.589,00
Eventos previstos e eventos a serem programados em conjunto com o público beneficiário	106.041,60
Oficinas de Esportes	1.504,00
Oficinas de Meio Ambiente	2.400,00
Oficinas de música	2.200,00
Oficinas de artesanato	2.200,00
Oficinas de reciclagem	2.200,00
Oficinas de comunicação com crianças e adolescentes	2.200,00
Alimentação para reuniões	11.040,00
Transporte para reuniões externas	3.000,00
Estrutura Geral para reuniões	10.138,00
Registro do Condomínio	1.000,00
Consultoria em Planejamento, Avaliação e Monitoramento (Sociólogo)	21.120,00
Consultoria em Geração de Renda (Economista)	21.120,00
Consultoria Jurídica (Advogado)	21.120,00
Subtotal (1)	236.687,57

4.

2. Custos com Recursos Humanos			
Profissional	Horas Técnicas	Valor	
Coordenação	1440	60,00	86.400,00
Técnico Social	1440	34,00	48.960,00
Técnico Social	1440	34,00	48.960,00
Técnico Social	1440	34,00	48.960,00
Técnico Social	1440	34,00	48.960,00
Comunicador Social	240	45,00	10.800,00
Oficineiro - Esportes	275	45,00	12.375,00
Oficineiro - Música	275	45,00	12.375,00
Oficineiro - Comunicação	275	45,00	12.375,00
Oficineiro - Artesanato	275	45,00	12.375,00
Oficineiro - Artesanato (Reciclagem)	275	45,00	12.375,00
Oficineiro - Meio Ambiente	300	45,00	13.500,00
Subtotal (2)			368.415,00
Despesas Indiretas (17% sobre subtotal 1 + subtotal 2)			102.697,43
TOTAL GERAL (Subtotal 1 + 2)			706.800,00

Lagoa Santa, 10 de março de 2014

Nina Nascimento Bittencourt
Elaboração do Projeto de Trabalho Técnico Social – Residencial Bem Viver

Viriane Sofia Salomão Freitas
Responsável Técnica
Diretora Municipal de Desenvolvimento Social
CRESS 3.191

Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Fernando Pereira Gomes Neto
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

9
04